Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

Dispensa de licitação 001/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com> 30 de janeiro de 2025 às 15:14

Para: Ângelo Sousa - Locaprinter <angelo@locaprinter.com>
Cc: camarapimenta@camarapimenta.com.br

Boa tarde.

Agradecemos pelo envio do pedido de esclarecimento referente a Dispensa Eletrônica Nº 001/2025 e pelas informações enviadas.

Encaminho em anexo o Termo de Retificação emitido pela autoridade competente da Câmara Municipal de Pimenta/MG, deferindo o pedido de alteração do valor dos lances mínimos conforme justificativas.

atenciosamente;

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 11:12, Ângelo Sousa - Locaprinter <angelo@locaprinter.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

02 TERMO DE RETIFICAÇÃO.pdf
332K

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de empresa especializada em regime de Outsourcing de impressão sem franquia, com fornecimento de todas as peças e suprimentos necessários (exceto papel) para impressão e cópia de documentos no atendimento as demandas das Câmara Municipal de Pimenta/MG.

A Câmara Municipal de Pimenta/MG torna-se público a retificação do valor mínimo de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025** visando obter maior quantidade de lances

Desta forma, após a solicitação justificada da Unidade Requisitante e da contagem dos prazos legais, o edital deverá ser publicado, considerando o seguinte:

1.1 Na página 04 do Edital, **ITEM 04 – DAS PROPOSTAS –** subitem 4.1,

Onde se lê: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica da AMMLICITA, disponível no endereço (https://ammlicita.org.br/), com o preço (com duas casas decimais),

Leia-se: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica da AMMLICITA, disponível no endereço (https://ammlicita.org.br/), com o preço (com três casas decimais),

1.2 Na página 04 do Edital, **ITEM 04 – DAS PROPOSTAS** – subitem 4.1.2,

Onde se lê: O intervalo mínimo de diferença de valores[1] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

Leia-se: O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001 (um milésimo de centavo).

[1]**Nota Explicativa:** Adotado o modo de disputa aberto, a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, **conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 c/c com art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.**

1.3 Na página 04 do Edital, **ITEM 04 – DAS PROPOSTAS –** subitem 4.2.1

Onde se lê: Preços expressos em Real (R$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

Leia-se: Preços expressos em Real (R$), em algarismos, com apenas três casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

Data abertura: 07/02/2025 às 09:00horas.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Cumpra-se.
Publique-se.

Pimenta/MG, 30 de Janeiro de 2025

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631

Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2025.01.30 14:35:28 -03'00'

Júlio César Anselmo Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta/MG